

Candidatura ao Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Saúde de Santa Maria através do Regime de Titulares de um Diploma Técnico Superior Profissional da ESSSM

Ano letivo 2025/2026

O presente edital refere-se ao processo de candidatura ao **Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Saúde de Santa Maria**, através do **Regime de Titulares de um Diploma Técnico Superior Profissional da ESSSM**, para o ano letivo de **2025/2026**.

1. A Escola Superior Saúde Santa Maria, adiante designada por ESSSM, é um estabelecimento de ensino superior politécnico privado (código 4097), que confere o **grau de licenciado em Enfermagem** a todos que concluíam com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 320/2012 de 10 de janeiro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 84/2012 de 23 de janeiro, e pelo Despacho n.º 8245/2019 de 17 de setembro e alterado pela Declaração de Retificação n.º 73/2020, alterado pelo Despacho n.º 8245/2019 de 17 de setembro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 73/2020, e alterado pelo Despacho n.º 3490/2024 de 28 de março.

2. São disponibilizadas **07 vagas** para o **Curso de Licenciatura em Enfermagem** para candidatura e matrícula no respetivo curso. O número de vagas está condicionado à aprovação pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

3. É condição de admissão às vagas para titulares de um diploma de técnico superior profissional de um dos cursos de licenciatura da ESSSM **ser detentor de um diploma de técnico superior profissional da ESSSM**.

4. Os candidatos serão seriados pelo resultado obtido na aplicação da seguinte fórmula, expresso numa classificação numérica arredondada à primeira casa decimal:

$$N = \frac{1}{3} \times AC + \frac{2}{3} \times M$$

Em que:

- AC – Coeficiente que afere a afinidade do curso de que o candidato é titular, tendo os seguintes valores:

- 20,0 – Cursos da mesma área científica;
- 15,0 – Cursos de áreas científicas afins;
- 10,0 – Outros cursos.

➤ Média final obtida no CTESP na escala de classificação portuguesa.

5. A candidatura é feita *online* através de disponibilizado no website (www.santamariasaude.pt), no separador “Candidatos” → “Candidaturas”.

a) Os **documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura:**

- a) Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- b) Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- c) Fotografia tipo passe;

b) **Antes do início das aulas**, os estudantes matriculados devem entregar obrigatoriamente nos Serviços Académicos da ESSSM os seguintes documentos:

- Pré-requisitos do Grupo A – Comunicação Interpessoal (ver ponto 6 do presente edital);

6. O candidato deve fazer prova que *“não apresenta deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal, a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia”*, através dos **Pré-Requisitos do Grupo A – Comunicação Interpessoal**. **Este documento é necessário apresentar antes do início das aulas, contudo é obrigatório.** Este documento pode ser encontrado na página da DGES e **não pode ser substituído por uma declaração médica.**

7. Calendarização das ações:

| | |
|--|-----------------|
| Apresentação de candidatura | 19 a 25/08/2025 |
| Lista provisória de candidatos admitidos ao curso | 28/08/2025 |
| Apresentação das reclamações¹ | 29/08/2025 |



EDITAL

Apreciação das reclamações

01/09/2025

Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso²

03/09/2025

Matrícula *on-line*

05 a 08/09/2025

· ¹ As reclamações devem ser apresentadas através da plataforma de submissão de candidaturas – “Balcão académico” -> “Requerimentos”.

· ² Após publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso, os mesmos receberão todas as informações necessárias para a realização da matrícula, através da plataforma.

A matrícula só fica formalizada após liquidar a taxa associada à mesma. Caso o mesmo não se verifique até ao fim do período da matrícula, a vaga será reutilizada noutra fase de candidaturas.

Em caso de desistência da matrícula, o pedido deve ser efetuado na plataforma de estudante, sendo que os pedidos que derem entrada após o dia 10 de setembro de 2025, devem liquidar a 1ª mensalidade do curso de Licenciatura.

8. O ano letivo inicia-se a 01 de setembro de 2025, contudo o horário do 1º ano ficará disponível no início de setembro (as aulas do 1º ano iniciam mais tarde).

9. Podem consultar a Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos de 2025/2026, no website da ESSSM (www.santamariasaude.pt), no separador “Candidatos”.

Nota:

- Consulte o plano de pagamento junto da Tesouraria;
- Consulte os protocolos com instituições bancárias para fins específicos de criação de sistemas de empréstimos a estudantes do Ensino Superior (Decreto-lei n.º 309-A/2007, de 7 de setembro).

10. Após a matrícula, os candidatos podem efetuar na plataforma, como requerimento, o pedido de creditações de unidades curriculares. Cada requerimento deve ser efetuado apenas para uma unidade curricular. Os emolumentos associados encontram-se na Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos de 2025/2026. No requerimento deve submeter:

- Plano de estudos do curso anterior;
- Certificado de notas com as unidades curriculares;
- Conteúdos programáticos das unidades curriculares;

11. Podem candidatar-se à atribuição de Bolsa de Estudo, através da Direção Geral do Ensino Superior (DGES), os estudantes matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior não público.

12. Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura não são devolvidos em caso de situação de suplente/não colocado ou desistência do candidato.

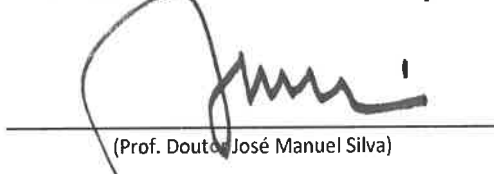
13. Os originais dos processos dos candidatos suplentes/não admitidos (ou que desistirem da candidatura), poderão ser devolvidos, após pedido escrito dos interessados, até 90 (noventa) dias após a publicação dos resultados. Findo este prazo a escola procede à inutilização documental.

14. As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes.

15. Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, pode entrar em contacto através do seguinte email: ingresso@santamariasaude.pt.

Escola Superior de Saúde de Santa Maria | Porto, 02 de abril de 2025

Presidente do Conselho de Direção



(Prof. Doutor José Manuel Silva)